DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 05 de outubro de 2026 **Ano X, Nº 2406**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P471201/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26017 - SAAE (LICITANET Nº 126/2026). AVISO DE SUSPENSÃO - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: aquisição de aparelho de georradar (GPR - Ground Penetrating Radar), com treinamento técnico presencial, para detecção, identificação e mapeamento de estruturas subterrâneas, visando apoiar atividades de cadastro técnico, georreferenciamento e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 02/10/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P470556/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26006-SME. OBJETO: Contratação de fornecimento e utilização do sistema de distribuição de energia elétrica em baixa-tensão (Grupo B) destinado ao atendimento do Anexo José Inácio Parente, Almoxarifado II da Coordenadoria Administrativa e Escola de Música de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025, de 05/09/2025 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ sob Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 27.779,40 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01 12.122.0009.2.557 3.3.90. 39.00 1.500.1001.00, Sobral - CE, 05 de outubro de 2026. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026 - SME - PROCESSO Nº P442732/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.683.294/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE26007 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026.DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$44.532,66 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 00003. 3. 90. 30. 001. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 553. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 553. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 543. 0000. 00; 06. 01. 12. 122. 0009. 2. 557. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 548. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 548. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 548. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 689. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 689. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 689. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 696. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 696. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 696. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 563. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 563. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 725. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 725. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 677. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. . 361. 0012. 2. 677. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 677. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 563. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 725. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Marcos Antonio Gomes Mota Filho - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - SESEC. PROCESSO nº P465400/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: F H S SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10, com sede na Rua Eliezer Ferreira de Parriao, nº 44, Mangabeira, Eusébio/CE, CEP: 61.779-230, Fone: (85) 81050607, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG, e seus anexos, a ARP nº P442732/2026-4 - SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: "aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Samara Carneiro Vasconcelos
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Francisco José de Sousa Cronemberges
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026". VALOR GLOBAL: R$ 2.674,86 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2. 423.3.3.90.30.00. 1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUSA, representante da Empresa F H S SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 020/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 118/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 016/2026 - SESEC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE"; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 016/2026 - SESEC, cujo objeto é a "Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE". I- GESTOR: PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA - Matrícula nº 0720; II- GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737; III- FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164; IV- FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 - SEDHAS. PROCESSO Nº P443696/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADA: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-1. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26005 - SEDHAS, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de brinquedos

pedagógicos, lúdicos e recreativos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente nos equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, referente ao Lote 1. VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). RECURSOS: Tesouro Municipal, conforme dotações orçamentárias constantes dos autos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da SEDHAS; Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante Legal da G. C. Prado Comercio de Miudezas Ltda. De acordo: Jackson Lira Cavalcante - OAB/CE nº 46.409.

PORTARIA N° 068/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 031/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 031/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos e recreativos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente nos equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. , a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1.GESTOR(A): Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula n° 52981; e 2.FISCAL: Paulo Henrique do Nascimento Machado - Matrícula n° 52978. Art. 2°. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificaçõesexplícitasou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providênciasque determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV -Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, 02 de outubro de 2026. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 - STDE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE,inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Messias Aguiar Alcântara. CONTRATADA: GS DIAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.118.704/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Gleriston Sousa Dias. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e utensílios, visando ao aparelhamento, à estruturação física e operacional e ao pleno funcionamento das dependências do Centro de Inovação Cadeia Criativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (Itens contratados: 06, 09, 11, 15, 16 e 20). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 26013-STDE, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R$ 6.109,39 (seis mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.19.573.0058.2.494. 4.4.90.52.00.2.700.0000.00 - Recursos Federais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Gleriston Sousa Dias - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

PORTARIA N° 053/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2026 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022- CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 027/2026 - STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: o Sr. JOSÉ CAVALCANTE DA PONTE - Gerente da Célula de Gestão de Inovação - STDE - Matrícula nº 50815. II - FISCAL: o Sr. EDWILTON DE MOURA MESQUITA - Assessor Chefe I do Núcleo de Gestão da Inovação e Tecnologia - STDE - Matrícula nº 48643. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento

às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. SOBRAL-CE, 05 de outubro de 2026. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° PE26013-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisições de tampas em ferro fundido para os poços de visita (PV's) de esgoto, conforme consta nos autos do Processo nº P456172/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.564.3. 3.90.30.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe (GESTOR) / Sr. José Ozeti Araújo Lopes, Assessor Técnico (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Onilda Regina Damaren Moraes. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1317/2026 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 19, parágrafo único, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida ao servidor KALIO SILVINO RODRIGUES a Gratificação por Atividade Administrativa 4 (GAA-4), prevista na Lei Municipal nº 2.588, de 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 23 de setembro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de setembro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DA VII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA - Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 14h, realizou-se a VII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, do biênio 2025-2027, realizada na Cadeia Criativa do Município de Sobral, com a seguinte pauta: 1. Apresentação das iniciativas de adaptação climática em desenvolvimento pelo Município; 2. Apresentação e discussão do Plano Local de Ação Climática - PLAC; 3. Atualizações sobre o Plano de Manejo; 4. Informes e encaminhamentos. A Presidente deste Conselho, Evysdanna Gomes, inicia a reunião agradecendo a presença dos participantes e apresenta a ordem do dia. A conselheira suplente da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, Camila Carneiro, apresenta uma proposta de calendários das próximas reuniões deste ano aos Conselheiros. Em seguida, a mesma informa da necessidade de alteração das composições das Câmaras Técnicas vigentes deste Conselho, tendo em vista o desligamento de servidores da Prefeitura Municipal que participavam destas Câmaras. Entretanto, as propostas de alterações não foram realizadas, pois não havia quórum para deliberações. A conselheira suplente da SEUMA, reforça a importância da participação dos conselheiros nas reuniões, tendo em vista a necessidade de deliberações. Continuando a ordem do dia, o servidor da SEUMA, Yvo Galvão, inicia a apresentação sobre as iniciativas de adaptação climática em desenvolvimento pelo Município, destacando a importância da articulação entre os diferentes setores para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à resiliência climática de Sobral. Prosseguindo a ordem do dia, o servidor Yvo Galvão continua as apresentações do dia, iniciando uma breve apresentação da estrutura do Plano Local de Ação Climática - PLAC e de sua respectiva planilha de objetivos, metas e ações, com uma exposição inicial acerca dos temas e eixos considerados na construção do Plano. Foram mencionados, de forma geral, os seguintes eixos estruturantes: Eixo I - Riscos e Áreas Verdes; Eixo II - Saneamento Ambiental; Eixo III - Mobilidade Urbana; Eixo IV - Energia e Setores Produtivos; Eixo V - Infância e Juventude; Eixo VI - Educação Ambiental; e Eixo VII - Governança Climática. Os apontamentos apresentados durante a reunião serão considerados no processo de finalização do Plano. Durante as discussões, foi destacada a ocorrência recorrente de queimadas e incêndios no município, bem como a necessidade de abordar a temática de forma intersetorial no PLAC, considerando seus impactos ambientais, sociais e climáticos. Nesse contexto, Amanda Nunes Diógenes, conselheira representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, ressaltou a importância de utilizar o Plano Nacional de Arborização Urbana - PlaNAU como instrumento de referência na atualização do Plano de Arborização Urbana de Sobral - PAS, considerando suas diretrizes e informações. Também foi discutida a importância do fortalecimento de ações de prevenção e manejo integrado do fogo, contemplando medidas voltadas à redução da ocorrência e dos impactos dos incêndios, ao aprimoramento das ações preventivas e operacionais e à integração da temática com iniciativas de educação ambiental, sensibilização da população e fiscalização comunitária. Seguindo a ordem do dia, a conselheira da SEUMA, Camila Carneiro apresenta as atualizações sobre o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, destacou-se a importância do envolvimento da comunidade no processo de conservação da Unidade, especialmente por meio do fortalecimento do sentimento de pertencimento e da valorização do território, contribuindo para a proteção da biodiversidade e para a prevenção e o enfrentamento de ameaças ambientais, incluindo as queimadas. Ao fim das discussões das pautas do dia, a representante da SEUMA reforça a importância da participação e do comparecimento dos membros do Conselho nas reuniões, considerando a necessidade de garantir a continuidade das discussões e deliberações do colegiado. Foi informado, ainda, que, nos casos de representantes com faltas frequentes, deverá ser realizada a indicação de novos membros pelas respectivas instituições, de modo a assegurar a regularidade da participação e o adequado funcionamento do Conselho. Como encaminhamentos, ficou estabelecida a continuidade das discussões e do preenchimento da planilha do PLAC, com a contribuição dos setores envolvidos, bem como o acompanhamento e a participação do Conselho nos encaminhamentos finais da elaboração do Plano de Manejo do REVIS Pedra da Andorinha. Por comum acordo entre os presentes, ficou definida a realização de uma reunião deste Conselho no dia 21 de outubro do corrente ano, em alusão ao aniversário de criação do Conselho, com o objetivo de marcar a data e promover um momento de integração e fortalecimento da atuação do colegiado. Ao fim, a Presidente deste Conselho, Evysdanna Gomes, agradece a presença de todos e encerra esta reunião. Eu, Amanda de Sousa Barros Dias, servidora da Agência Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - PRESIDENTE DO COMDEMA.